



Projeto de Lei do Legislativo nº 0014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE CEP: 63360-000
PROTÓCOLO
Nº 174 DATA: 31/05/22

**DENOMINA A RUA DULCEILDE
GONÇALVES DUARTE NO
BAIRRO JOSÉ LEITE
FIGUEIREDO (ZEZÉ DA CRUZ)
DESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua que inicia-se na Faixa de Domínio da Refesa e Finaliza na Rua José Valdivino Figueiredo Filho, paralela a esquerda com a Rua Virginia Uchoa Ricardo de Macedo e a direita com a Rua Ana Matos Figueiredo passará a se chamar **Rua Dulceilde Gonçalves Duarte** no Bairro José Leite Figueiredo (Zezé da Cruz) deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 31 de maio de 2022.


YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA



Projeto de Lei do Legislativo nº 0014/2022

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, nos termo do art. 56, inciso I alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Aurora¹, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo **denominar a rua**, situada no Bairro José Leite Figueiredo (Zezé da Cruz neste município).

Justificamos tal solicitação, tendo em vista a necessidade de identificar as ruas localizadas naquela região em desenvolvimento, ao tempo que realiza homenagem aos cidadãos do município que merecem tal prestigiada homenagem. Sendo a denominação de uma localidade o marco inicial de seu surgimento geográfico.

Atenciosamente,

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA

¹ Art.56. - Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - Legislar sobre todas as matérias atribuídas, explícita ou implicitamente, ao Município, pelas Constituições da União e do Estado, às leis em geral, esta Lei Orgânica, e especialmente:

c) A denominação dos serviços, bairros e logradouros públicos.